



Revisão dos Planos Diretores

CONDER

plano diretor

Dionísio Cerqueira - SC

Realização:

Execução:



Alto Uruguai
Engenharia & Planejamento

Elaboração do Plano Diretor Municipal

Município Dionísio Cerqueira / SC



Revisão dos Planos Diretores
CONDER

1ª ETAPA – METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO (item 4.1 do TR)

Maio/2023



Gestão Municipal de Dionísio Cerqueira - SC

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

BIANCA MARAN BERTAMON

Vice Prefeita

Equipe Técnica Municipal - ETM (Decreto nº 6514/2023)

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves – Prefeito Municipal

Valmor Estevão da Silva Vieira – Secretário de Administração e Finanças

Guilherme H. M. Libardoni - Secretário de Planejamento

Eduardo Dallo – Assessor de Planejamento

Valmir Vandrúsculo – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Evandro Tressoldi de A. Vargas – Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Deniz Evandro da Rocha – Secretário de Saúde

Cleonir Luiz Welter – Gerente de Controle Interno

Rodolpho Luiz Verona Muller – Procurador do município

Simone Rostirolla – Fiscal de tributos

Ederson Miguel Schneider – Diretor de Habitação e Regularização Fundiária



Consultoria:



EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878.0001-60

www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 - Centro

CEP: 89.700-204

EQUIPE TÉCNICA

Fátima Franz

Arquiteta e Urbanista – Especialista em Administração Pública

Fábio Martins de Oliveira

Arquiteto e Urbanista, Dr. em Desenvolvimento Regional

Maycon Pedott

Engenheiro ambiental – Especialista em Gestão de Municípios

Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental - Especialista em Gestão de Municípios

Jackson Antonio Bólico

Engenheiro Sanitarista – Especialista em Direito Ambiental

Roberto Kurtz Pereira

Advogado – Especialista em Administração Pública

Willian de Melo Machado

Analista de Sistemas – Especialista em Desenvolvimento de Software

Ediane Mari Biase

Assistente Social – Especialista em Educação

Elton Magrinelli

Biólogo

Joana Fernanda Sulzenco

Administradora



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Processo Licitatório N° 031/2022, Edital de Concorrência N° 001/2022, Registro de Tomada de Preços , pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER

**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC – SOLICITAÇÃO DE
FORNECIMENTO N° 264/2023**

Apoio:





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. INTRODUÇÃO	8
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	10
2.1.1. <i>Constituição Federal</i>	<i>10</i>
2.1.2. <i>Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001.....</i>	<i>11</i>
2.1.4. <i>Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005 .16</i>	
2.2. PLANOS DIRETORES NO BRASIL.....	19
2.3. PROPOSTA CONCEITUAL	20
3. METODOLOGIA GERAL DE ELABORAÇÃO	22
3.1. SISTEMÁTICA CDP	22
3.2. METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP (PLANEJAMENTO DE PROJETOS ORIENTADO POR OBJETIVOS)	
24	
3.3. SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL.....	26
3.4. DEFINIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS.....	26
3.4.1. <i>Ordenamento territorial</i>	<i>27</i>
3.4.2. <i>Habitação</i>	<i>29</i>
3.4.3. <i>Mobilidade e Acessibilidade</i>	<i>30</i>
3.4.4. <i>Aspectos Socioeconômicos</i>	<i>31</i>
3.4.5. <i>Meio Ambiente e Patrimônio.....</i>	<i>32</i>
3.4.6. <i>Infraestrutura</i>	<i>33</i>
3.4.7. <i>Gestão Urbana.....</i>	<i>33</i>
3.5. PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	36
3.6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	38
4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	40
4.1 1ª ETAPA – METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO	41
4.1.1 <i>Objetivo desta Etapa</i>	<i>41</i>
4.1.2 <i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:.....</i>	<i>41</i>
4.1.3 <i>Estratégias de Ação:</i>	<i>42</i>
4.1.3.1 Reunião técnica preparatória (Item 4.1.1 do Termo de Referência).....	42



4.1.3.2	Oficina “Leitura Técnica” – “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município” (item 4.1.4 do Termo de Referência).....	43
4.1.3.3	1ª Audiência Pública – “Convocação da População, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, e poder legislativo para participação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal (item 4.1.6 do Termo de Referência)	43
4.1.	2ª ETAPA – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	44
4.2.1.	<i>Objetivo desta Fase:</i>	44
4.2.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta Fase:</i>	44
4.2.3.	<i>Estratégias de Ação:</i>	47
4.2.3.1.	Reunião técnica de capacitação (item 4.5.1 do Termo de Referência)	48
4.2.3.2.	Oficina de Análise Técnica (item 4.5.2 do Termo de Referência).....	48
4.2.3.3.	Oficinas de Leituras Comunitárias (item 4.5.3. do Termo de Referência).....	49
4.2.3.4.	2ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”. (item 4.5.4. do Termo de Referência) 49	
4.3.	3ª ETAPA – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	50
4.3.1.	<i>Objetivo desta etapa:</i>	50
4.3.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i>	50
4.3.3.	<i>Estratégias de Ação:</i>	51
1)	Reunião técnica de capacitação (item 4.6.1 do Termo de Referência).....	52
2)	Oficina Técnica – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (item 4.6.3 do Termo de Referência)	52
3)	Oficinas de Leitura Comunitária – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (item 4.6.4 do Termo de Referência).....	53
4)	3ª Audiência Pública – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. (item 4.6.5. do Termo de Referência)	53
4.4.	4ª ETAPA – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	53
4.4.1.	<i>Objetivo desta etapa:</i>	54
4.4.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i>	54
4.4.3.	<i>Estratégias de Ação:</i>	55
1)	Oficina Técnica – “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM” (item 4.7.2 do Termo de Referência).....	56
2)	4ª Audiência Pública – “Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do termo de referência)	56
3)	Reunião técnica de consolidação final (item 4.7.5. do Termo de Referência)	56
4)	Apresentação para Câmara Municipal de Vereadores (item 4.7.6. do Termo de Referência)	57
5.	CRONOGRAMA	57
6.	DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	60
6.1	OBJETIVOS DA AMPLA DIVULGAÇÃO E PÚBLICO ALVO	61



6.2	ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO - MEIOS E MATERIAL A SER UTILIZADO	62
7	EQUIPE TÉCNICA UIPE TÉCNICA	62
7.1.	TÉCNICOS ESPECÍFICOS POR EIXO TEMÁTICO	63
7.2.	PERMANÊNCIA DA EQUIPE POR ETAPA DE TRABALHO.....	64
7.3.	RESPONSABILIDADES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.....	65
7.3.1.	<i>ETM</i>	65
7.3.2.	<i>COORDENADOR DA ETM</i>	65
7.3.3.	<i>COORDENADOR DA CONSULTORIA</i>	67
8	REGISTRO DOS EVENTOS REALIZADOS NA 1ª ETAPA.....	68
8.1	REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA (ITEM 4.1.1 DO TR).....	68
8.2	PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA (ITEM 4.1.6 DO TR)	77
9	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO.....	86



1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor do Município de Dionísio Cerqueira (SC), tendo por base o Termo de Referência do Processo Licitatório N° 031/2022, Edital de Concorrência N° 001/2022, Registro de Tomada de Preços, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, e Solicitação de Fornecimento n° 264/2023.

A intenção desse planejamento é de estabelecer de forma clara e objetiva as fases de trabalho, a determinação de prazo para a realização dos eventos, os formatos e prazos para a entrega dos produtos e os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento de cada fase, estabelecendo, assim, uma logística adequada para a realização dos eventos, permitindo a melhor fluidez do trabalho.

Um Planejamento Executivo adequado serve como uma ferramenta gerencial para a Equipe Técnica contratada, Equipe Técnica Municipal (ETM) ou qualquer envolvido com a elaboração do Plano Diretor. A partir dele será possível que a ETM perceba, com clareza, o que, como e quando deverá ser executado o que se propõe, bem como saber ao certo o resultado esperado para o Plano Diretor. O conteúdo mínimo entendido como necessário para a clareza do plano de trabalho são:

- Ações principais;
- Objetivos;
- Metodologia de Realização;
- Etapas;
- Recursos Humanos;
- Prazo de Execução;
- Resultados Esperados.



A qualidade e coerência do plano de trabalho se dá pela capacidade de integração e conexão entre os objetivos e metodologia propostas. Ou seja, a partir de uma estrutura integrada definida, conduz-se as ações, etapas e âmbitos de abrangência em direção ao resultado final esperado.

E para garantir essa visão integrada e concisa, esse Plano de Trabalho será apreciado e aprovado pela ETM. E por mais detalhado e conciso que seja o Plano de Trabalho, não deve constituir uma barreira para adaptações e alterações da metodologia conforme se mostre necessário para melhoria da qualidade do trabalho, se for observada essa necessidade durante a dinâmica de seu processo de elaboração.



2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001, o Estatuto da Cidade que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 estabelecendo Diretrizes Gerais da Política Urbana que, além da abordagem urbana contemple Políticas, Diretrizes e Ações Estratégicas de Desenvolvimento com abrangência municipal e integração regional baseado na participação popular, na função social da propriedade, no regate da cidadania e no reconhecimento da “Cidade Real”

A Alto Uruguai tem priorizado a realização de Planos Diretores, levando em conta os municípios vizinhos, por acreditar, no inter-relacionamento existentes entre cidades muito próximas e da necessidade de haver integração para viabilizar o desenvolvimento regional, tendo como foco, o fortalecimento das condições de cidadania para a população local. A empresa participa como ferramenta técnica, despertando nos agentes do processo, uma maior visão crítica e estratégica que servirá de base para a construção de um Plano Diretor pactuado.

O Plano Diretor é um instrumento técnico-jurídico central de gestão do espaço urbano, que tem por objetivo orientar o crescimento físico e socioeconômico da cidade, ordenando sua expansão e estimulando as principais funções e atividades urbanas: moradia, trabalho, transportes, educação, saúde, lazer, indústria, comércio e serviços, associadas à preservação, proteção e recuperação dos valores históricos, culturais, paisagísticos e ambientais, tendo como meta o bem-estar da população, expresso pela qualidade de vida, resultado de um processo de desenvolvimento sustentável. Ele, como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, é determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. Deve-se observar os Princípios Constitucionais da Política Urbana e as Diretrizes Gerais desta política prevista no art. 2º do Estatuto da Cidade para o estabelecimento das normas e instrumentos do Plano diretor.



“A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta lei”. (LEI nº 10.253, de 10/07/2001, art. 39).

Cabe ao município aplicar as Diretrizes Gerais da Política Urbana estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, e no Estatuto da Cidade de acordo com as especificidades locais, devendo pra tanto constituir uma ordem legal urbana própria e específica, tendo como instrumentos fundamentais a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor.

Para que se cumpram os princípios e diretrizes acima elencados devem ser estabelecidos na Lei do Plano, entre outros, os seguintes objetivos:

- Elevar a qualidade de vida da população;
- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Direcionar o crescimento da cidade;
- Proteger o meio ambiente;
- Dotar o município de instrumentos técnicos e administrativos capazes de coibir os problemas do Desenvolvimento Urbano futuro;
- Racionalizar o uso da infraestrutura instalada;
- Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;
- Democratizar o acesso à terra e a habitação;
- Prevenir distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico,



as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Assim como, a estipulação de um prazo para revisão resulta em uma necessidade de monitoramento da aplicação do Plano Diretor e reavaliações constantes.

2.1 Fundamentação Legal

2.1.1. Constituição Federal

Na Constituição Federal, o planejamento urbano é abordado nos artigos 182 e 183, aqui transcritos:

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.



§ 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

2.1.2. Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001

Regulamentando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o estatuto da Cidade estabelece diretrizes gerais para a política urbana no Brasil. Nele, são estabelecidas normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental.



O Estatuto da Cidade inovou ao estabelecer instrumentos de planejamento urbano, como os planos, instrumentos tributários e financeiros, instrumentos jurídicos e políticos, entre outros.

As diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e que, portanto, devem ser diretrizes gerais do Plano Diretor de Dionísio Cerqueira, são estabelecidas no Art. 2, que assim se apresenta:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso



excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;



XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Essas diretrizes devem ser as diretrizes que pautam o trabalho de revisão do Plano Diretor e demais leis complementares do Município.

2.1.3. Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades,
instituída em 1º de julho de 2005

Com esta resolução, definem-se instruções quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, com orientações para a incorporação de instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir o cumprimento da função social da propriedade e para o desenvolvimento urbano. Quanto ao conteúdo mínimo esperado, ele é comentado, principalmente no Artigo 1, Artigo 2 e Artigo 3, aqui transcritos:

Art. 1º O Plano Diretor deve prever, no mínimo:

I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do Município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.



a) Os Municípios incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme dispõe a Lei nº 12.608/2012, devem observar o disposto no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos, destacando-se a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor e posterior encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) anos.

b) Os Municípios que pretendam ampliar seu perímetro urbano devem observar o disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos.

Art. 2º As funções sociais da cidade e da propriedade urbana serão definidas a partir da destinação de cada porção do território do município bem como da identificação dos imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados, no caso de sua existência, de forma a garantir:

I – espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

II – a acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;

III – a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;



V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:

I – determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificadas, subutilizados, e não utilizados;

II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;

III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4º, do Estatuto da Cidade;

V – delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do Município.

2.1.4. Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005

Esta resolução dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas. Destacamos aqui a resolução a partir do Art. 3º, com intuito de reforçar e justificar a metodologia participativa que será utilizada para elaboração do Plano Diretor do Município, apresentada neste Plano de Trabalho.



Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II -garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.



Art. 7º No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Art. 9º A audiência pública poderá ser convocada pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1 % (um por cento) dos eleitores do município.

Art. 10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

I – realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;

II – divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;

III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;



IV – publicação e divulgação dos anais da conferência.

Além das Resoluções 35/05 e 25/05 acima mencionadas, há outras resoluções aprovadas pelo ConCidades, que abordam recomendações para a política de desenvolvimento urbano, algumas tratando especificamente do Plano Diretor, entre elas:

- Resolução Recomendada nº 22 de 6 de dezembro de 2006: emite recomendações quanto à regulamentação dos procedimentos para aplicação dos recursos técnicos e financeiros na elaboração do Plano Diretor em Municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;
- Resolução Recomendada nº 83 de 8 de dezembro de 2009: dispõe sobre orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.

Também, ainda no âmbito federal, são fundamentações legais para o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal:

- Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo
- Lei nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária

2.2. Planos Diretores no Brasil

O Plano Diretor já era elaborado no Brasil previamente ao Estatuto da Cidade, porém, após aprovação desta Lei, seu conceito e processo de elaboração (e, principalmente, de participação social) passou por alterações, tornando-se menos burocrático e mais participativo. Além disso, sua elaboração no Brasil foi ampliada (quantitativamente) nas últimas décadas.

O principal objetivo do Plano Diretor Municipal é garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada a todos os segmentos sociais, através da definição e garantia de se fazer valer a função social da cidade e da propriedade urbana.



Com a utilização dos instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade, o Plano Diretor pode assegurar que o Município garanta a implementação de uma gestão democrática e participativa de forma eficiente, bem como garantir o acesso aos serviços urbanos a todos os cidadãos.

2.3. Proposta Conceitual

Proceder à revisão do Plano Diretor do Município, apoiando a Prefeitura no respectivo processo público, visando seu aprimoramento e regulamentação, de maneira a conferir maior efetividade da participação da sociedade civil na construção do Projeto de Lei do Plano Diretor, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) permitindo seu envio à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação.

Tendo em vista o apresentado acima, o Plano Diretor Municipal deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais e materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

- Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;
- Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um “projeto de cidade”, prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando



para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;

- Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;
- Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do Município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;

O Plano Diretor Municipal deverá ainda ser concebido como parte de um processo de planejamento que permita sua atualização sempre que necessário. Constitui, também, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- O Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- A Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Por fim, para sua elaboração o Plano Diretor deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos:

- A Lei Orgânica do Município;
- Os Planos Setoriais do Governo do Estado;
- O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.



3. METODOLOGIA GERAL DE ELABORAÇÃO

Este capítulo tem o objetivo de expor as metodologias a serem adotadas pela equipe técnica ao longo das fases de trabalho. Tais metodologias descritas serão utilizadas, principalmente, nas fases iniciais para levantamento e sistematização dos dados nas leituras técnica e comunitária a serem realizadas.

Descreve-se aqui, portanto, a metodologia de análise sistematizada em Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (Sistemática CDP) e a metodologia de visualização móvel com Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos (ZOPP).

3.1. Sistemática CDP

A ser utilizada, principalmente, na 2ª Etapa – Análise Temática Integrada, a Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP, apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos. Tal metodologia de apresentação dos resultados proporciona apresentação compreensível e facilmente visualizável a respeito da situação atual da cidade.

Essa metodologia irá permitir a síntese de forma clara e objetiva dos resultados da leitura técnica, leitura comunitária e leitura jurídica, permitindo, inclusive, que tais leituras sejam confrontadas entre si.

Em virtude das suas possibilidades de apresentação gráfica, esta sistemática e os resultados de sua aplicação podem ser transmitidos com maior facilidade à comunidade, ao CONDER e à Administração Municipal.

Ela pode orientar o planejamento territorial em todas as etapas do processo, mas, principalmente, a etapa de diagnóstico jurídico e físico-territorial, baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle de resultados, evitando com isto os erros de uma simples eliminação de deficiências.



A classificação dos eixos de trabalho segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

- **CONDICIONANTES** (C) - figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes Condicionantes e das diferentes exigências locais.
- **DEFICIÊNCIAS** (D) – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades e a sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.
- **POTENCIALIDADES** (P) – são elementos, recursos ou vantagens que até então foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos públicos.

Após a classificação dos elementos da estrutura municipal são definidas as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações. Para cada área prioritária de ação são identificadas as medidas, segundo grupos de demanda sendo:

- **Condicionantes** que geram uma demanda de manutenção e preservação;
- **Deficiências** que geram uma demanda de recuperação e melhoria;
- **Potencialidades** que geram uma demanda de inovação.

São identificadas e sucintamente descritas as medidas necessárias para fazer frente às demandas de cada área e destacadas aquelas que podem atender simultaneamente os três tipos de demanda. A descrição das medidas deve considerar as formas alternativas como serão satisfeitas as demandas e ordem de grandeza das medidas, assim como a sua caracterização em termos de



urgência e a sua relevância para a área em questão e para a estrutura global da cidade.

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA ANÁLISE CDP DA LEITURA TÉCNICA TEMÁTICA				
TEMA	C	D	P	FATORES
Tema de análise				Descrição do fator que acomete uma CONDICIONANTE dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma DEFICIÊNCIA dentro deste tema
				Descrição do fato que acomete uma POTENCIALIDADE dentro deste tema

CONDICIONANTE – elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, DEVE SER LEVADO EM CONTA E NÃO SE TEM MUITO CONTROLE.

DEFICIÊNCIA – elementos ou situações de caráter negativo que prejudica a qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município. DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA TENTATIVA DE REVERTER A SITUAÇÃO.

POTENCIALIDADE – aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA MÁXIMO APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES.

3.2. Metodologia de visualização móvel e ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos)

Esta metodologia é destinada a promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, gerenciar conflitos e levar um grupo a alcançar, de forma consistente, os objetivos propostos para discussão.

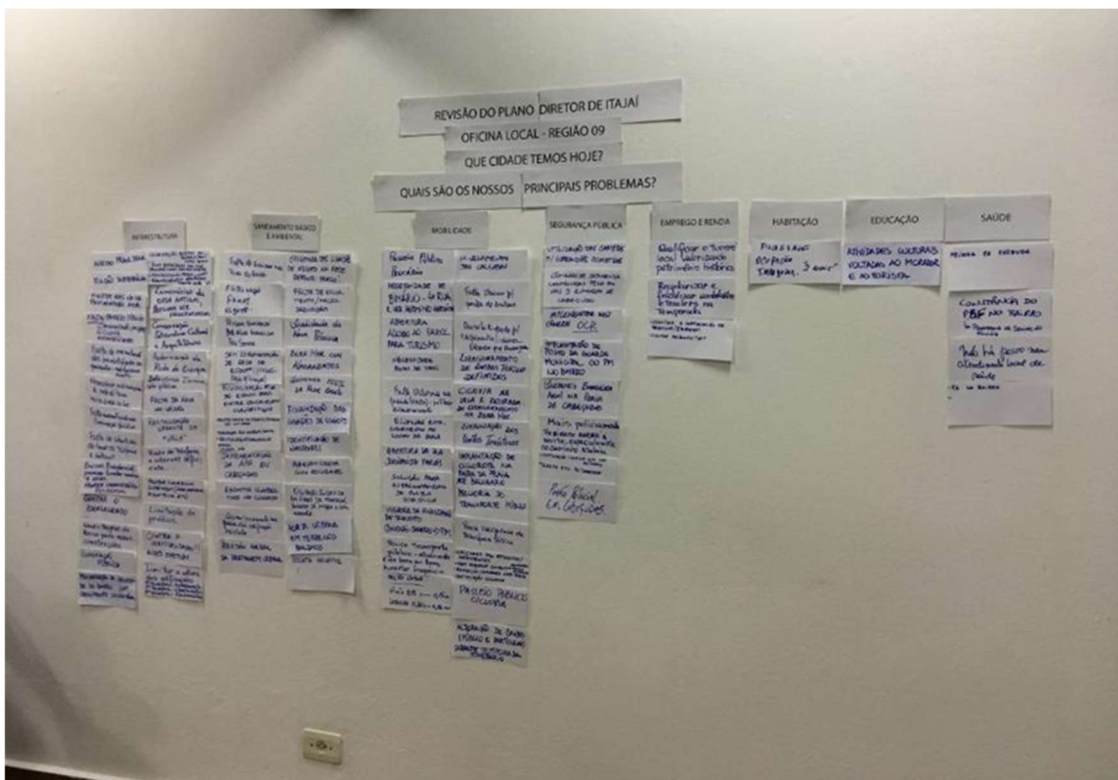
Essa forma de ordenação e organização se mostra fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação. Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

A principal característica do método ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos), é a participação dos atores envolvidos no processo de planejamento. Com tal propósito, utilizam-se técnicas de moderação e de visualização, para facilitar a participação dos diferentes atores envolvidos e/ou interessados no projeto.



O ZOPP se caracteriza mais pela utilização de técnicas de trabalho em grupo para identificação de problemas e definição de objetivos, que pela dimensão estratégica dos seus produtos.

Figura 1 - Grupos trabalhando e formato de compilação das discussões dentro da metodologia ZOPP em oficinas de leitura comunitária conduzida pela empresa Alto Uruguai no município de Itajaí/SC.





3.3. SIG – Sistema de Informações Geográficas Municipal

Quanto a recursos físicos, serão utilizados todos os equipamentos necessários para moderno mapeamento georreferenciado das informações do município. Tendo isso em vista, para levantamentos em campo serão utilizados *GPS - Global Positioning System* cujas informações depois serão processadas em softwares adequados, principalmente será utilizado o *ArcGis*. Dessa forma, todo o trabalho de análise de dados do município, como também os mapeamentos anexos de legislações gerados posteriormente resultarão em SIG – *Sistema de Informações Geográficas* do município. Todo o SIG do município será entregue a contratante que pode utiliza-lo para trabalhos futuros ou para análises que auxiliem na gestão municipal em outros setores que não o planejamento urbano.

Fitz (2008) conceitua SIG como um sistema constituído por um conjunto de programas computacionais, o qual integra dados, equipamentos e pessoas com objetivo de coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados espacialmente referenciados a um sistema de coordenadas conhecido.

O SIG elaborado para o município será exportado de forma a gerar arquivos em todos os formatos mais conhecidos e utilizados nacionalmente, sobretudo o formato .dwg (arquivo de Auto CAD) e será disponibilizado à Prefeitura Municipal gravado em CD-ROM. No CD-ROM contendo o SIG, constarão, portanto, arquivos em formato .dwg; formato Shapefile e formato KML (google Earth) e tabelas, podendo ser adicionados outros formatos de arquivos ao CD, se verificada essa necessidade.

3.4. Definição dos Eixos Temáticos

Serão definidos 7 eixos temáticos para estruturar a coleta de dados, a caracterização municipal no diagnóstico e o plano de ações no Plano Diretor Municipal, tais eixos seguem o conteúdo mínimo de análise solicitado no Termo de Referência para a Análise Temática Integrada, no entanto alguns conteúdos são sugeridos de forma complementar para uma abordagem mais completa. Destarte, os eixos temáticos são:



Ordenamento territorial;

- Habitação;
- Mobilidade e Acessibilidade;
- Aspectos socioeconômicos;
- Meio Ambiente e Patrimônio;
- Infraestrutura; e
- Gestão Urbana

E apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes se dará sempre de forma integrada, buscando o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Em nenhum eixo haverá análise ou definição de propostas de forma isolada, sendo necessária a articulação entre os eixos desde a caracterização municipal até a definição de diretrizes para o Plano Diretor. Em alguns temas a necessidade de integração e articulação é ainda mais evidente, sendo necessária para coerência das propostas a serem definidas.

A coordenação da equipe técnica de consultoria, garantirá a sinergia entre os eixos, tanto na etapa de diagnóstico como na elaboração de propostas.

3.4.1. Ordenamento territorial

O eixo de ordenamento territorial visa entender o processo de formação e crescimento do Município, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana, quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento.

Após levantados, analisados e compreendidos esses aspectos serão propostas ações para melhoria do ordenamento territorial no Município buscando essa visão integrada e levando em conta, também, as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.



O objetivo neste eixo será propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade, objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de

acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

Serão levantados mapas junto ao Estado, à União e aos demais órgãos de geoprocessamento que possam disponibilizar dados e informações para a leitura da organização territorial do Município. Após a elaboração preliminar desses mapas, deverá ser feita uma revisão do material junto à ETM, corrigindo distorções e inconsistências, de forma a resultar em um mapeamento atualizado do Município e suas condições. Dentre os mapas a serem produzidos, podem ser relacionados, dentre outros

- Perímetro urbano;
- Macrozoneamento (áreas urbanas e rurais);
- Zoneamentos especiais;
- Hidrografia;
- Relevo;
- Estrutura viária;
- Equipamentos urbanos;
- Regionais de planejamento municipal;
- Setores censitários;
- Áreas industriais;
- Áreas de proteção ambiental;
- Áreas de risco;
- ZEIS;
- Vazios urbanos;



Além dos mapas temáticos relacionados acima, conforme necessidade, poderão ser produzidos outros, que auxiliem na caracterização e no estabelecimento de diretrizes para o eixo de ordenamento territorial do Município.

3.4.2. Habitação

Serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;
- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística do Município, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao serem tratadas as ZEIS no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal.



3.4.3. Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distâncias consideráveis

utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de revisão de Plano Diretor a mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular.

Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

*“§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida*



a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

3.4.4. Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população do Município.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.



Neste eixo, serão analisados os seguintes aspectos:

- Sistematização dos dados demográficos, compreendendo no mínimo os últimos 10 anos: a taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica e migração;
- Sistematização dos dados referentes às condições de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros indicadores conforme necessário para caracterizar o perfil socioeconômico da população residente;
- Identificação e mapeamento das atividades econômicas do Município, o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor;
- Estudo da situação atual de arrecadação própria do Município dos últimos 5 anos, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), considerando as condicionantes da legislação específica sobre o assunto.

3.4.5. Meio Ambiente e Patrimônio

Para desenvolvimento dessa etapa serão levantados os bens socioambientais e paisagem do Município, fragilidades ambientais, bens socioculturais e paisagem e gestão patrimonial. Para isso, na fase de diagnóstico serão levantados dados relativos à paisagem, hidrografia, relevo, relação da ocupação e atividades com as principais características ambientais, áreas de risco natural ou causado pela



urbanização intensa, qualidade do ar e da água, monumentos, áreas urbanas e rurais significativas e identidade da paisagem,

manifestações culturais, bens catalogados como patrimônio municipal, estadual ou nacional.

Para o trabalho nesse eixo, na fase do diagnóstico serão levantadas as unidades de conservação (em integração com o eixo de ordenamento territorial), estrutura administrativa, trâmites de licenciamento ambiental e fiscalização.

A partir dessa análise, na fase de definição de metas e diretrizes, serão propostos diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

3.4.6. Infraestrutura

Será abordada a caracterização, principalmente, de infraestrutura viária e do saneamento básico no Município, incluindo os 04 aspectos relacionados ao saneamento básico: abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

A caracterização desses aspectos será feita de forma simultânea, entre análise dos planos vigentes relacionados a essa temática, principalmente plano de saneamento básico e levantamentos em campo que permitam completa caracterização e material comparativo para avaliação da implantação e eficácia dos planos existentes a partir da identificação da infraestrutura verificada no município.

3.4.7. Gestão Urbana

Um Plano Diretor Municipal não deve ser interpretado como apenas um documento a ser entregue com propostas de políticas e programas para sua



execução. Deve-se considerar um amplo processo de planejamento constante e integrado com participação dos diversos órgãos governamentais e seus diferentes níveis trabalhando com as ações e estratégias de forma conjunta.

Para tanto, através desse eixo temático, será levantada a estrutura institucional existente no Município, sua capacidade técnica e financeira para execução das diretrizes e ações e serão propostas soluções para fortalecimento da gestão urbana garantindo a execução, avaliação e revisão do Plano Diretor.

Para desenvolvimento desse eixo serão considerados os seguintes aspectos:

- Identificar as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Municipal;
- Análise das competências e estrutura de tomada de decisão visando à gestão democrática e participativa do Município;
- Identificar as necessidades institucionais para permitir o monitoramento e controle social do Plano Diretor;
- Identificação da cultura organizacional das unidades administrativas e do Município visando à gestão do Município e do plano diretor;
- Análise da Legislação vigente do Município, verificando a aplicação ou não das mesmas;
- Análise da Gestão Tributária, Gestão de Informações, Gestão de Recursos Humanos e Programas Setoriais existentes;
- Avaliação crítica dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Avaliação crítica da atual lei de parcelamento e da lei de uso e ocupação do solo e sua incidência no território, suas potencialidades e conflitos em cada região da cidade, assim como sua pertinência em relação a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas (incorporando a análise e diagnóstico técnico e comunitário);
- Avaliação da legislação urbanística, acentuando sobreposições e/ou divergências, as dificuldades de aplicação da Lei em situações concretas, as distorções entre os objetivos do regramento e a realidade construída, as dificuldades de comunicação do seu conteúdo para a comunidade de



profissionais e cidadãos que dela fazem uso e, sobretudo, a compreensão do próprio instrumento como indutor de política urbana;

- Análise e avaliação das diretrizes e propostas dos planos de saneamento e mobilidade;
- Avaliação da capacidade de investimento do município, atual e futura, visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);
- Avaliação da capacidade da gestão urbana, quanto a atividades de: licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda o cumprimento de demais posturas municipais; estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal; identificação e avaliação do desempenho dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta; monitorização dos indicadores.



3.5. Participação Social

A participação social se trata de garantir a participação e contribuição dos cidadãos no planejamento da mobilidade, bem como na fiscalização da gestão desse planejamento após sua conclusão. O direito da população à participação no Planejamento está assegurado pela Constituição Federal desde 1988, bem como pelo Estatuto da Cidade desde 2001.

O processo de construção do Plano Diretor Municipal visa garantir transparência em todo o processo, facilitando e estimulando a participação social. Dessa forma, ao longo da descrição das etapas de trabalho, serão descritas as metodologias de participação social em cada uma delas. A mobilização se dará através de recursos publicitários e convites para participar dos eventos, como da capacitação, reuniões, oficina e audiências públicas.

A publicidade do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal dar-se-á da seguinte maneira:

- Fixação de cartazes, elaborados pela consultoria Alto Uruguai e aprovado pelo GT, em todos os órgãos, entidades e associações comunitárias do município, contendo divulgação e chamada para participar da elaboração do Plano;
- Criação de um portal exclusivo para assuntos dos planos diretor e de mobilidade urbana, onde constará agenda atualizada, biblioteca de referências, biblioteca de produtos elaborados, fórum de discussões e formulários de pesquisas de opinião pública para complementar as leituras comunitárias para o diagnóstico;
- Entrevistas e matérias vinculadas em rádio quando do início/término de cada etapa.



Figura 2 - Portal Online criado pela empresa Alto Uruguai, para facilitar transparência e participação do processo



Fonte: <http://planejamentoconder.com.br/>

Figura 3 - Criação de Identidade Visual para o trabalho, visando facilitar comunicação sobre os planos de mobilidade urbana e ampliar engajamento da participação social no processo.



Fonte: Elaborado por Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidade



3.6. Apresentação dos Produtos

A parte textual (relatórios), contará com os seguintes documentos:

- a) Metodologia de Trabalho – Plano de Trabalho e Cronograma Físico de trabalho;
- b) Relatório de pesquisas e levantamentos – Diagnóstico;
- c) Objetivos e Proposições;
- d) Relatório contendo a descrição do processo participativo e dos resultados de suas discussões, oficinas e audiências;
- e) Propostas para revisão da legislação básica (Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor, Parcelamento do Solo, e Sistema Viário);
- f) Minuta do texto de elaboração ou revisão do Plano Diretor;
- g) Propostas para o Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- h) Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento;
- i) Mapa de Zoneamento urbanístico, Áreas Especiais de Interesse e do Perímetro urbano municipal (anexos aos Projetos de Lei);
- j) Plano de Estruturação Hierárquica do Sistema Viário Básico do município contratante.
- k) Mapeamento do sistema de iluminação pública, drenagem pluvial, (somente a inserção de novas informações no mapa);
- l) Mapas com Áreas de Preservação Permanente;
- m) Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade constantes no Plano Diretor;
- n) Projeto de Lei - Plano Diretor;
- o) Projeto de Lei – Parcelamento do Solo;
- p) Projeto de Lei – Código de Obras;
- q) Projeto de Lei – Código de Posturas;
- r) Projeto de Lei – Sistema Viário.



Os documentos, conforme exigência do TR, serão entregues ao município da seguinte maneira:

a) O formato textual do trabalho deverá ser entregue em 02 (dois) volumes, sendo 01 (um) através do programa Microsoft Word do pacote Office 2007 ou versões superiores e 01 (um) em formato PDF. Os desenhos e fotos constantes nos arquivos deverão ser produzidos em meio digital ou obtido em scanner de alta resolução para uma melhor qualidade.

b) O material cartográfico será entregue com todos os níveis de informação individualizados e identificados pelo nome do tema, disponibilizado em arquivo *shapefile* e em formato PDF.

Após a Reunião Técnica de Consolidação da elaboração ou revisão do PDM, os produtos serão entregues em 02 (*duas*) vias impressas e em 02 (*duas*) vias em meio digital para o Município contratante, sendo 01 (*uma*) via para o poder executivo e 01 (*uma*) via para o poder legislativo.

Serão observadas as normas técnicas e encadernado em formato A-4 (*se possível em um único volume*), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A-4 ou A-3 (*dobrado em A-4*), em 1 (*uma*) via impressa e em 1 (*uma*) via em meio digital para análise do município contratante.

Todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, ficará de posse e será propriedade do município contratante.



Tabela 1 - Cronograma de apresentação dos Relatórios oriundos de cada etapa.

PRODUTO FINAL DAS ETAPAS DE TRABALHO	PREVISÃO DE ENTREGA
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA	Maio/2023
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 2ª ETAPA	Julho/2023
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 3ª ETAPA	Setembro/2023
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 4ª ETAPA	Dezembro/2023
RELATÓRIO FINAL	Dezembro/2023

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

O processo da elaboração do Plano Diretor terá uma duração de 11 meses, onde ao longo dos mesmos serão realizadas reuniões técnicas, oficinas técnicas, oficinas comunitárias, audiências públicas e ações de envolvimento como: capacitações e divulgação, que serão desenvolvidas ao longo das etapas, onde responderão as três perguntas chaves: *Que Município Temos? Que Município desejamos? Que acordos podemos firmar para alcançar a situação desejada?* Elaborado em 04 etapas:

1ª Etapa: Metodologia e Mobilização;

2ª Etapa: Análise Temática Integrada (partes 1, 2 e 3);

3ª Etapa: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;

4ª Etapa: Plano de Ação de Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal.

Durante a primeira etapa, o trabalho estará em processo de organização, planejamento e fortalecimento da sociedade organizada para participação efetiva em todo o processo. A partir da segunda etapa, serão realizadas leituras do município de forma a entender sua ocupação até então, suas deficiências e potencialidades de forma técnica e comunitária. A partir da terceira etapa, serão discutidas de forma técnica e comunitária, propostas para a cidade almejada. Na



quarta etapa, serão validadas as propostas, com elaboração do PAI – Plano de Ação e Investimentos e Redação dos projetos de lei necessários.

Cada uma dessas etapas e a importância delas dentro de todo o processo, bem como a forma de participação social, serão melhor descritas a seguir.



4.1 1ª Etapa – Metodologia e Mobilização

4.1.1 Objetivo desta Etapa

A primeira etapa do trabalho consiste na elaboração da metodologia de trabalho a ser utilizada no desenvolvimento de todas as próximas etapas, o relatório do Plano de Trabalho (Relatório da etapa 1) apresentado conterá as metodologias a serem adotadas pela equipe para execução, a descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada etapa, o cronograma das atividades, o fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada etapa com suas respectivas atividades e o organograma de permanência da equipe do trabalho.

Também é objetivo desta etapa promover o diagnóstico da capacidade institucional do município através de levantamentos, reuniões e oficina de leitura técnica.

4.1.2 Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

São previstas 6 produções nesta etapa, em conformidade ao TR, sendo elas:



-
- a) Plano de Trabalho (Relatório da 1ª Etapa);
 - b) Cronograma;
 - c) Reunião Técnica Preparatória;
 - d) Planejamento e Gestão do Município;
 - e) Oficina Leitura Técnica;
 - f) Primeira Audiência Pública.

Todas as elaborações e atividades mencionadas acima estão contidas neste relatório, resultando no relatório geral da 1ª etapa, contendo o cronograma físico de execução, metodologia de trabalho a ser adotada no processo, registro da reunião técnica, registro da oficina de leitura técnica, registro da primeira audiência pública e análise da capacidade institucional do município.

4.1.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 1ª etapa são previstos 03 (três) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

4.1.3.1 *Reunião técnica preparatória (Item 4.1.1 do Termo de Referência)*

Objetivo: Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos do Termo de Referência, respectivamente. Apresentar cronograma físico e conhecimento específicos, como: a) metodologia de trabalho; b) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município e c) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: supervisão: o Município;



Participantes: Consultoria e Equipe Técnica Municipal.

4.1.3.2 Oficina “Leitura Técnica” – “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município” (item 4.1.4 do Termo de Referência)

Objetivo: Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município.

Quantidade: Uma Reunião.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria e ETM.

4.1.3.3 1ª Audiência Pública – “Convocação da População, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, e poder legislativo para participação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal (item 4.1.6 do Termo de Referência)

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo e o poder judiciário para participação do processo de Elaboração do Plano Diretor, informando o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de Revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

Quantidade: Uma Audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes poder executivo, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.



OBS: Esta etapa por já ter sido realizada, seus registros se encontram ao final deste Plano de Trabalho.

4.1. 2ª Etapa – Análise Temática Integrada

4.2.1. Objetivo desta Fase:

Esta fase consiste no levantamento e compilação de dados para construção do diagnóstico municipal. Neste momento, serão abordados os aspectos físico, social, econômico e ambiental. A leitura da realidade local significa avaliar como a cidade tem evoluído urbanisticamente.

4.2.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

Esta fase será subdividida em três partes de análises técnicas, as quais são:

PRIMEIRA PARTE

Diagnosticar a realidade atual do município a partir de estudos e levantamentos de dados disponíveis em Sites Oficiais, Cadastros Públicos, Mapas, Imagens, Levantamentos de Campo, Audiências Públicas, Planos Setoriais e Legislações vigentes:

1) Inserções e Características Regionais do Município

Identificar, localizar, e caracterizar as atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte; caracterizar a participação na economia regional; e identificar o papel do município na rede urbana brasileira.

2) Caracterizações Socioeconômicas e Ambientais

Levantar e mapear os aspectos socioeconômicos e ambientais, tendo como bases dados oficiais do IBGE, do TCE, INEA, IBAMA, entre outros institutos de



Pesquisa: população total, urbana e rural; distribuição, densidade e crescimento populacional; PIB; IDH-M; renda; pobreza; migração; pirâmide etária; população economicamente ativa; dados sociais; dinâmica econômica com identificação do perfil produtivo, atividades predominantes e os indicadores de trabalho; e caracterização de patrimônios ambientais.

3) Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópica e de antrópicos

Mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicas.

4) Uso e ocupação atual do solo

Mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Áreas de Unidades de Conservação Ambiental, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

5) Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;

SEGUNDA PARTE

Construir análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, conforme descrição a seguir:

1) Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos



A partir dos resultados das atividades da PRIMEIRA PARTE, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência das legislações municipais vigentes, em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

2) Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

3) Condições gerais de moradia e fundiárias

A partir dos resultados dos estudos e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

TERCEIRA PARTE

1) Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. Avaliar a adequação atual e futura: a) do sistema viário básico;

b) do sistema de transporte coletivo; c) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; d) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao



trabalho e aos serviços públicos; e) dos deslocamentos por pedestres, avaliando fragilidades e dificuldades que devem ser enfrentadas; e dos deslocamentos dos usuários de bicicletas, analisando principais conflitos de trânsito e principais fragilidades.

2) Capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor de Dionísio Cerqueira, a ser expresso no Plano de Ação e Investimento (PAI).

3) Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

Identificar todos conselhos existentes, analisando a contribuição de cada um nos Temas relacionados ao Plano Diretor e ao Plano de Mobilidade, identificar conselhos que estão relacionados diretamente à temática do desenvolvimento urbano e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação ou de criação de um novo conselho com atribuição específica.

4) Síntese da Análise Temática Integrada

Sistematizar os resultados obtidos das atividades anteriores, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável.

5) Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos a uma Cidade Cidadã, Organizada e Sustentável.

4.2.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 2ª etapa são previstos 05 (cinco) eventos, sendo 02 Oficinas Comunitárias, com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.



4.2.3.1. Reunião técnica de capacitação (item 4.5.1 do Termo de Referência)

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta segunda fase, incluindo as análises técnicas mencionadas e os eventos aqui descritos mencionados nos itens de 4.5.1 a 4.5.4 do Termo de Referência.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados na análise temática integrada, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios no que diz respeito a análises técnicas. Quanto ao evento serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes. Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das atividades incluindo oficinas de leitura técnica, oficinas de leitura comunitária e 2ª audiência Pública.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: Consultoria e ETM.

4.2.3.2. Oficina de Análise Técnica (item 4.5.2 do Termo de Referência)

Objetivo: Caracterizar tecnicamente as condições qualitativas e quantitativas da cidade e do município, considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.

Quantidade: 01 (uma) oficina.



Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria e ETM.

4.2.3.3. Oficinas de Leituras Comunitárias (item 4.5.3. do Termo de Referência)

Objetivo: Caracterizar as condições qualitativas e quantitativas da Cidade e do Município considerando os conteúdos levantados, com participação social, serão realizadas 02 (duas) oficinas: uma com a comunidade da sede do

município e 1 (uma) oficina com a comunidade rural.

Quantidade: 02(duas) oficinas.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

4.2.3.4. 2ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”. (item 4.5.4. do Termo de Referência)

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo, o poder judiciário e GA para participação do processo de apreciação dos diagnósticos levantados nas Oficinas Técnicas e Comunitárias;

Quantidade: 01 (uma) audiência Pública

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, representantes do poder legislativo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.



4.3. 3ª Etapa – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

4.3.1. Objetivo desta etapa:

A elaboração desta etapa estará totalmente subsidiada pelo diagnóstico (análise temática integrada) construído de forma participativa, apresentado na fase anterior desta forma todas as diretrizes e propostas estarão pautadas por alguma necessidade, tecnicamente ou coletivamente, levantada.

Lembrando que, em seu conjunto, o Plano Diretor deverá prever de forma coerente os conteúdos mínimos indicados no Art. 1º da Resolução nº 34, de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades:

- I. as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;
- II. as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;
- III. os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;
- IV. os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

4.3.2. Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

Esta fase prevê 3 cadernos de propostas com definição de diretrizes para:

1) Ordenamento territorial

Definir diretrizes de ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento



municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, implantações de unidades habitacionais sociais, sistemas viários e parcelamentos dos solos urbanos.

2) Propostas para garantir os direitos à Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável

Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes propostas, de forma a garantir os direitos à terra urbana regular, moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

3) Instrumentos urbanísticos

Definir, atualizar e apresentar dispositivos regulamentares dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade, como Direito de Preempção, Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, Operação Urbana Consorciada, Concessão Especial para Fins de Moradia, Concessão do Direito Real de Uso, Demarcação Urbanística, Regularização Fundiária das Áreas de Interesse Social, Estudo de Impacto de Vizinhança, Código de Obras e Código de Postura, entre outros, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

4.3.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 3ª Fase são previstos 05 (cinco) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.



1) *Reunião técnica de capacitação (item 4.6.1 do Termo de Referência)*

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta terceira etapa, incluindo as diretrizes e propostas, eventos técnicos e eventos públicos.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados quando da definição de diretrizes e propostas, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios. Quanto a eventos serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: Consultoria e ETM.

2) *Oficina Técnica – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”
(item 4.6.3 do Termo de Referência)*

Objetivo: Encontros técnicos para elaborar o Mapa da “Cidade que Queremos”, apresentando, por assuntos Temáticos, e de forma Hierarquizada diretrizes e propostas que atendam as demandas identificadas na Análise Temática Integrada resultante da 2ª Audiência Pública

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria, ETM, representantes do poder executivo, e representantes do poder legislativo.



3) *Oficinas de Leitura Comunitária – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (item 4.6.4 do Termo de Referência)*

Objetivo: Definir, de forma participativa, diretrizes de reordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Quantidade: 02 (duas) oficinas, sendo 01 (uma) com a comunidade urbana e 01 (uma) com a comunidade rural.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

4) *3ª Audiência Pública – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. (item 4.6.5. do Termo de Referência)*

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para apreciação das Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.

Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

4.4. 4ª Etapa – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM



4.4.1. Objetivo desta etapa:

Esta fase visa a consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na fase anterior. O objetivo é também estruturar o sistema de planejamento e gestão para monitoramento da aplicação do PDM, contando, inclusive, com Sistema de Informações Municipais (S.I.M.). Também, nesta etapa, será elaborado o Plano de Ação e Investimento - PAI.

4.4.2. Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

É previsto, nesta fase, a elaboração de 04 cadernos de propostas, sendo que um destes se tratará do compilado das minutas dos projetos de lei de institucionalização do PDM e suas leis complementares. Os 3 cadernos de propostas previstos são:

1) Plano de Ação e Investimento – PAI

Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, de:

- 2) Responsável;
- 3) Dimensão;
- 4) Objetivo;
- 5) Localização;
- 6) Meta;
- 7) Custo;
- 8) Prazo;
- 9) Indicador de Monitorização; e
- 10) Fonte de recursos.

Figura 2 - Estrutura mínima do PAI.

Responsável(is) (órgão / unidade orçamentária)	Direitos à cidade sustentável	Dimensão (função / subfunção)	Objetivo (programa)	Tema – ação (projeto / atividade)	Localização (especificar)	Meta (programação física): 1-Prevista 2-Realizada	Custo (despesa orçamentária)	Prazo	Indicador de Resultado	Fonte de recursos (recursos orçamentários)

11) Institucionalização do PDM



Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

- a) Lei do Plano Diretor do Município que disponha, no mínimo, de diretrizes para o ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- b) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana;
- c) uso e ocupação do solo urbano;
- d) sistema viário;
- e) parcelamento do solo para fins urbanos;
- f) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal;
- g) Código de Obras;
- h) Código de Posturas;
- i) Criação do Conselho da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades;
- e, j) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

12) Sistema de planejamento e gestão do PDM

Elaborar proposta de: a) Estrutura Organizacional; b) SIM; c) perfil técnicos da equipe municipal; c) equipamentos e programas de informática; d) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e) sistema de indicadores de monitoramento.

13) Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades programadas para a 4ª etapa e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de implementação e ou adequação de legislações como:

Estrutura Organizacional, Regimento Interno da Prefeitura Municipal, Plano de cargos Carreiras e Salários; Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Código Tributário, entre outras leis que venham a ser pertinentes.

4.4.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 4ª etapa são previstos 04 (quatro) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.



1) *Oficina Técnica – “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM” (item 4.7.2 do Termo de Referência)*

Objetivo: Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, analisar propostas de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria, ETM, representantes do poder executivo e representantes do poder legislativo.

2) *4ª Audiência Pública – “Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do termo de referência)*

Objetivo: Submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM e os ajustes da estrutura organizacional, considerando as leituras técnica e comunitária.

Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

3) *Reunião técnica de consolidação final (item 4.7.5. do Termo de Referência)*

Objetivo: Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 4ª Audiência Pública.



Quantidade: 01 (uma) reunião, sendo depois da 4ª Audiência Pública.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM e consultoria.

4) Apresentação para Câmara Municipal de Vereadores (item 4.7.6. do Termo de Referência)

Objetivo: Apresentar e defender a proposta final do Plano Diretor Municipal, aprovada em audiência pública aos Vereadores e tirar dúvidas sobre o mesmo e o processo como um todo.

Quantidade: 01 (uma) reunião, sendo depois da 4ª Audiência Pública.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, Consultoria e Vereadores.

5. CRONOGRAMA



6. DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Recentemente, o País vem se mostrando mais participativo e seus habitantes demonstrando maior interesse em serem consultados a respeito da percepção dos problemas (diagnóstico) e das soluções apontadas (os próprios planos de ação). Direito esse garantido para o planejamento de cidade, principalmente, através do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001.

É, pois, com este espírito, que se propõe a presente forma de realização dessa aproximação com os habitantes do Município no processo de elaboração de seu Plano Diretor Municipal, em consonância ao solicitado pelo Governo Federal e pelo Termo de Referência para contratação de Consultoria Especializada.

Ao recolher a apreciação dos atores sociais locais a respeito do crescimento do Município, a expectativa dos consultores é de que os resultados dos presentes eventos se traduzam em importantes subsídios à realização dos estudos diagnósticos da situação atual, identificando os principais problemas e gargalos e a sinalização de hipóteses de sua solução.

Esta aproximação visa uma maior participação social nas ações de governo, devendo ser tratada como um aprendizado para ambas as partes, em que ganha a população ao explicitar sua visão dos problemas a serem enfrentados e ganha a política pública a ser estabelecida, em transparência e interlocução social. Em todas as etapas do processo de elaboração do PDM são previstos canais de consulta pública, conforme exposto na ilustração abaixo.



Figura 3 - Distribuição de eventos de consulta e participação ao longo das fases de trabalho.

1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
MAIO/2023	JULHO/2023	SETEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	- 2 OFICINAS COMUNITÁRIAS - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONSULTA PÚBLICA ONLINE	2 OFICINAS COMUNITÁRIAS - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	- 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO PDM PARA CÂMARA DE VEREADORES

Ressalta-se que além do material de divulgação a ser elaborado conforme plano de mídia aqui descrito, a Equipe técnica da consultoria contratada, ao produzir produtos técnicos o fará da forma mais didática possível. As peças técnicas serão elaboradas, sempre que possível, em linguagem gráfica e com mapas. Dessa forma garante-se que diferentes níveis sociais etários e população sem conhecimento técnico específico da área, possam entender a leitura técnica e outros produtos que compõe o processo de revisão do Plano Diretor do Município.

6.1 Objetivos da ampla divulgação e Público Alvo

As estratégias de divulgação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal visam atingir a maior parcela possível da população, objetivando, portanto, a divulgação para grupos sociais e etários diversos. Portanto, não se pretende adotar apenas um meio de divulgação.

Quanto mais heterogêneo o público atingido pela divulgação do processo e, conseqüentemente, mais heterogênea a origem dos participantes no processo, mais completo e pautado pela realidade local será o produto final deste processo de elaboração.



6.2 Estratégias de divulgação - meios e material a ser utilizado

Antes de se detalhar qualquer estratégia de divulgação, será atribuída uma identidade visual para o trabalho, através do estabelecimento de um padrão cromático e desenho de uma logo específica e exclusiva para o PDM. Tal identidade visual será determinante para elaboração de qualquer material relacionado ao Plano Diretor Municipal. Produtos técnicos, cartazes, divulgação online, mídias sociais entre outros, seguirão a identidade visual aqui estabelecida, após sua aprovação pela equipe municipal.

Os materiais serão elaborados pela empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, seguindo a identidade visual acordada e posteriormente esses materiais serão encaminhados para conhecimento e aprovação da equipe municipal. Uma vez aprovados pela equipe municipal, a prefeitura providenciará a impressão dos materiais de divulgação e/ou a veiculação nos canais de comunicação e redes sociais da Prefeitura Municipal.

7 EQUIPE TÉCNICA

O plano diretor e instrumentos complementares serão elaborados por profissionais devidamente qualificados, com comprovada experiência de trabalho de acordo com as exigências para cada perfil técnico.

Além da equipe técnica principal, uma equipe de apoio será mobilizada para bom andamento dos trabalhos dentro dos prazos. A equipe técnica principal é composta pelos seguintes profissionais:

- Arquiteta e Urbanista – Doutor em Desenvolvimento Regional
- Arquiteta e Urbanista - Especialista em Administração Pública
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios e Geoprocessamento
- Engenheiro Ambiental e Sanitarista Especialista Direito Ambiental
- Biólogo



- Engenheiro Civil Especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
- Advogado Especialista em Administração Pública
- Assistente Social Especialista em Educação
- Administradora

A equipe técnica da consultoria contratada dispõe de profissionais multidisciplinares com ampla experiência na elaboração de Planos Diretores Municipais bem como especializações na área. Entre os profissionais, estabelece-se um Coordenador Geral e um Coordenador Técnico, ambos arquitetos e urbanistas para atuarem como responsáveis do contrato, ficando responsáveis para resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes à metodologia e conteúdo técnico das fases.

7.1. Técnicos Específicos por Eixo Temático

Tabela 2 - Participação da equipe técnica por eixo temático.

EIXO TEMÁTICO	ITENS	PROFISSIONAL
ORDENAMENTO TERRITORIAL	Histórico de Ocupação	Arquiteto e Urbanista
	Contexto Metropolitano e Regional	Geógrafo
	Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural	Arquiteto e Urbanista
	Infraestrutura e Serviços públicos	Engenheiro Civil
	Legislação Territorial e Instrumentos Vigentes	Arquiteto e Urbanista
HABITAÇÃO	Déficit Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Produção Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Regularização Fundiária	Advogado
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Infraestrutura e sistema viário para todos os modais	Arquiteto e Urbanista/ Engenheiro Civil
	Sistema de Transporte Coletivo, integração	Arquiteto e Urbanista/ Engenheiro Civil
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	Caracterização econômica do município	Administrador
	Aspectos populacionais	Assistente Social
	políticas e equipamentos públicos	Assistente Social
	Orçamento e finanças públicas	Administrador



PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL	Bens socioambientais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Fragilidades ambientais	Engenheiro Ambiental
	Qualidade Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Bens socioculturais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Gestão patrimonial	Arquiteto e Urbanista/ Advogado
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Unidades de Conservação	Engenheiro Ambiental
	Gestão Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Saneamento Ambiental	Engenheiro Ambiental
GESTÃO URBANA	Estrutura Administrativa	Advogado
	Estrutura Participativa	Assistente Social
	Análise da Legislação	Advogado/ Arquiteto e Urbanista

7.2. Permanência da equipe por etapa de trabalho

Tabela 3 – Cronograma de permanência da equipe por fase de trabalho.

PROFISSIONAL	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR GERAL)				
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR TÉCNICO)				
Engenheiro Civil				
Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios				
Engenheiro Ambiental Especialista em Geoprocessamento				
Engenheiro Ambiental Especialista em Direito Ambiental				
Biólogo				
Advogado				
Assistente Social				
Administradora				



7.3. Responsabilidades Conforme o Termo de Referência

7.3.1. ETM

Esta equipe participará ao longo de todo processo de revisão do PDM e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas.

A ETM tem como atribuições:

- a) assegurar a construção do processo de elaboração do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- b) avaliar e validar junto com a Consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- c) recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- d) emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
- e) dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das etapas conforme o Termo de Referência;
- f) participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas.

7.3.2. COORDENADOR DA ETM

O Coordenador do ETM tem como atribuições:

- a) coordenar e fiscalizar o processo de elaboração do PDM;



-
- b) solicitar orientação, dados e informações à Equipe Técnica Municipal no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados na elaboração do PDM;
 - c) solicitar à Equipe Técnica Municipal que acompanhe e participe das reuniões, oficinas, audiências públicas e conferência da elaboração do PDM;
 - d) solicitar à Coordenação do Município que recomende a convocação de órgãos do poder público (estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do PDM;
 - e) solicitar à Equipe Técnica Municipal que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas etapas do processo de revisão do PDM, tendo por base a orientação dada no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados e o Termo de Referência;
 - f) aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das etapas conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
 - g) efetuar a medição dos produtos de cada etapa;
 - h) encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;
 - i) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradora geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;
 - j) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do Município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
 - k) avaliar para conceder, caso solicitado, a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;



-
- l) dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para encaminhamento do processo de elaboração do PDM;
 - m) mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
 - n) tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

7.3.3. COORDENADOR DA CONSULTORIA

O Representante da Consultoria, de forma a garantir o cumprimento das atividades previstas neste Termo em conformidade ao cronograma físico de trabalho aprovado, tem como atribuições:

- a) representar a Consultoria junto ao coordenador e membros da ETM;
- b) solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de revisão do PDM, dando conhecimento ao coordenador da ETM e à sua equipe;
- c) auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;
- d) certificar se a logística para a realização dos eventos sob a responsabilidade do município atende as exigências deste Termo;
- e) acompanhar o andamento das atividades e eventos previstos neste Termo.



8 REGISTRO DOS EVENTOS REALIZADOS NA 1ª ETAPA

8.1 Reunião Técnica Preparatória (item 4.1.1 do TR)

No dia 06 de março do decorrente ano, às 13h30min., aconteceu na sede do CONDER, no município de São Miguel do Oeste/SC, a Capacitação e Reunião Técnica para início dos trabalhos da elaboração do Plano Diretor. O evento contou com a presença das equipes técnicas municipais e teve por objetivo, apresentar a metodologia e cronograma para elaboração do PDM. Abaixo, é possível observar o layout criado para o convite, apresentação, lista de presença e registro fotográfico do evento.

➤ Layout convite



2ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO

CONDER REVISÃO do PLANO DIRETOR e ELABORAÇÃO do PLANO DE MOBILIDADE URBANA

06.março
Local: Sede do CONDER
R. Segundo Anibal Balbinot, 85 - Agostini
São Miguel do Oeste - SC

13h30
PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Municípios:

- Belmonte
- Dionísio Cerqueira
- Guaraciaba
- Itapiranga
- Palmitos
- Saudades
- Tunápolis

09h30
PLANO DIRETOR

Municípios:

- Barra Bonita
- Belmonte
- Caibí
- Dionísio Cerqueira
- Itapiranga
- Guarujá do Sul
- Mondaí
- Palmitos
- Princesa
- Santa Helena
- Saudades
- Tunápolis

→ Programação:
- Metodologia da Elaboração da 2ª ETAPA;
- Apresentação das estratégias de levantamento em campo;
- Entrega do Checklist das informações necessárias para a ETAPA 02;
- Organização das Oficinas de Leituras Técnicas e Comunitárias.

PARTICIPE!!!

Execução técnica




➤ **Apresentação**



ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE - PlanMob

5 -1ª ETAPA: CAPACITAÇÃO E REUNIÃO COM ETM
5.1. DO TR

CONSULTORIA:

ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.238.870/0001-60
www.altouruguai.eng.br

ESCRITÓRIO CONCREA - SC
Rua Álvaro Costa, 549 sala 101
Centro - CEP 89700-204
Concórdia/SC

contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(48) 3442-4333

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER|SC

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA:

Fábia Franz Arquiteta Urbanista CAU 6 8318-6	Marcos Roberto Borzatti Engenheiro Ambiental CREA/SC - 116228-8	Roberto Kurtz Pereira Advogado OAB/SC 22.519
Matheus dos Santos Cabral Arquiteto e Urbanista CAU 1445002-1	Jackson Antonio Billo Engenheiro Sanitarista CREA/SC - 147060-1	Ethon Magrinelli Biólogo CRBIO/SC 09205
Marcos Pedotti Engenheiro ambiental CREA/SC - 114899-9	Eliana Mari Biaz Assistente Social CRESS/SC 00854	Jenara Fernanda Sultenno Administradora CRA/SC 28241

Elaboração dos Planos de Mobilidade Urbana
CONDER

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER|SC

OBJETIVO:

NIVELAR O CONHECIMENTO DO GRUPO TÉCNICO SOBRE A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TEÓRICA, A ABRANGÊNCIA E A FINALIDADE DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SUA METODOLOGIA, BEM COMO, SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO.

FAZEM PARTE DESTE PROJETO OS MUNICÍPIOS: GUARACIABA, ITAPIRANGA, PALMITOS, SAUDADES E TUNÁPOLIS



<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <p></p>	<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>ESFERA FEDERAL</p> <ul style="list-style-type: none">Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012Medida Provisória 748/2016Lei de Acessibilidade 10.098/2000Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal 9.503/1997Nova Lei de Trânsito – Lei Federal nº 14.074/2021Resoluções / Instruções Normativas CONTRAN <p>ESFERA ESTADUAL</p> <ul style="list-style-type: none">Legislações do Detran SC; <p>ESFERA MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">Plano DiretorLei do Sistema ViárioZonamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas, etc <p></p> <p></p>
<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>LEI Nº 12.587 DE 03/01/2012</p> <p>Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.</p> <p>Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).</p> <p>"Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência; e o Plano Diretor deverá englobar o território do Município como um todo".</p> <p></p> <p></p>	<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 748 DE 11/10/2016</p> <ul style="list-style-type: none">Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.Art. 1º A Lei nº 12.587, de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:Art 24 § 3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser Integrado ao Plano Diretor Municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de sete anos, contado da data de vigor desta Lei.§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana até a data de promulgação desta Lei terão prazo máximo de sete anos, contado da data de sua entrada em vigor, para elaborá-lo. <p></p>
<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>Lei de Acessibilidade 10.098/2000</p> <ul style="list-style-type: none">Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. <p></p> <p></p>	<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO</p> <ul style="list-style-type: none">Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência para orientar pessoas portadoras de deficiência visual.A instalação de qualquer mobiliário urbano em área de circulação comum para pedestre que ofereça risco de acidente à pessoa com deficiência deverá ser indicada mediante sinalização tátil de alerta no piso, de acordo com as normas técnicas pertinentes. <p></p> <p></p>



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

- O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção (no mínimo 2% ou pelo menos uma vaga).



CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE:

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - integração com a política de desenvolvimento urbano** e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
- II - prioridade dos modos de transportes não motorizados** sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III - integração** entre os modos e serviços de transporte urbano;
- IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos** de pessoas e cargas na cidade;
- V - incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico** e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- VI - priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território** e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e
- VII - integração entre as cidades gêmeas** localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

- I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;**
- II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;**
- III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;**
- IV - promover o desenvolvimento sustentável** com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- V - consolidar a gestão democrática** como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.



CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

- I - os serviços de transporte público coletivo;**
- II - a circulação viária;**
- III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;**
- IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;**
- V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;**
- VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;**
- VII - os polos geradores de viagens;**

Obs. Caso o município não possua serviço de transporte público coletivo e não pretenda implantá-lo durante a vigência do plano, não se faz necessária a definição de objetivos, metas e ações estratégicas neste tema.

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

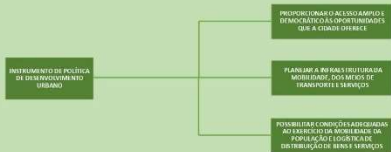
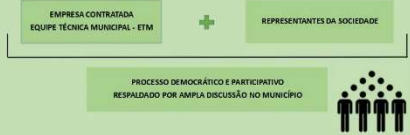
- VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;**
- IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;**
- X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e**
- XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.**

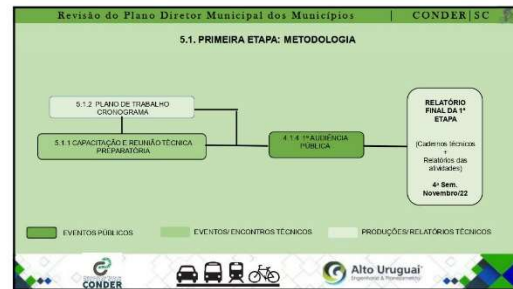
Porém, apesar de algumas dessas questões representarem desafios para grandes cidades, sua abordagem pode ser limitada em pequenos municípios, que eventualmente não possuem serviço de transporte público coletivo ou cujo funcionamento se dá de forma incipiente, restringindo, assim, os tópicos a serem abordados no plano.



CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento



<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:</p> <p></p>	<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>Cabe ao município aplicar as Diretrizes Gerais da Política Urbana estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, e no Estatuto da Cidade e Mobilidade Urbana de acordo com as especificidades locais, devendo pra tanto constituir uma ordem legal urbana própria e específica, tendo como instrumentos fundamentais a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor.</p> <p></p> <p></p>
<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>CONCEITUAÇÃO DO PlanMob:</p> <p></p> <p></p>	<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>A mobilidade Urbana é um atributo da cidade e, como tal, deve ser desenvolvidas políticas que visem o deslocamento das pessoas e bens no espaço, utilizando para isto, veículos, vias e toda infraestrutura urbana, com inclusão social, sustentabilidade ambiental, gestão participativa para que haja uma verdadeira democratização do espaço público.</p> <p></p> <p></p>
<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>QUEM FAZ O PLANO DE MOBILIDADE URBANA?</p> <p></p> <p></p>	<p>Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios CONDER SC</p> <p>PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DAS ATIVIDADES:</p> <p></p> <p></p> <p></p>





Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

SISTEMÁTICA CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades

- Ordenação criteriosa dos problemas e fatos;
- Apresentação compreensível e facilmente visualizável

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA ANÁLISE CDP DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

TEMA DE ANÁLISE	C	D	P	FATORES
				Descrição do fator que acomete uma CONDICIONANTE dentro do tema
				Descrição do fator que acomete uma DEFICIÊNCIA dentro do tema
				Descrição do fator que acomete uma dentro do tema

CONDICIONANTE – elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências salutar no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural. Deve ser levado em conta e não se tem muito controle.

DEFICIÊNCIA – elementos ou situações de caráter negativo que prejudica a qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município.

Aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. Deve resultar em prognóstico para aproveitamento máximo das potencialidades.

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

METODOLOGIA DA VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP

- Técnica de trabalho em grupo fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação.
- Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

EVENTOS:

- 1ª ETAPA: Mobilização e Capacitação**
 - ✓ Capacitação e Reunião Técnica - ETM;
 - ✓ 1ª Audiência Pública;
- 2ª ETAPA: Diagnóstico**
 - ✓ Reunião Técnica de Capacitação;
 - ✓ Oficina de Leitura Técnica;
 - ✓ 2ª Audiência Pública;
- 3ª ETAPA: Prognóstico (Metas, Objetivos e Ações)**
 - ✓ Reunião Técnica de Capacitação;
 - ✓ Oficina de Leitura Técnica;
- 4ª ETAPA: Primeira Versão do PlanMob**
 - ✓ Reunião Técnica de Capacitação;
 - ✓ Oficina de Leitura Técnica;
 - ✓ 3ª Audiência Pública;
- 5ª ETAPA: Versão Final do PlanMob**
 - ✓ Reunião Técnica de Consolidação;
 - ✓ Apresentação na Câmara de Vereadores;

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

criação de logo e material publicitário

AUDIÊNCIA PÚBLICA (para elaboração do)

plano de mobilidade Urbana

Home do Município - SC

19h - Câmara Municipal de Vereadores

2 PARTICIPE!!

MUNICÍPIO



PLANO DIRETOR DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Relatório da ETAPA 01
Metodologia e Mobilização



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

Bem vindo ao Portal dos Planos Diretores e Planos de Mobilidade Urbana dos Municípios do Conder

PARA QUE SERVE O PORTAL?

CONDER

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

AGENDA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA:

SUGESTÃO: SEGUNDA E QUARTA SEMANA DE NOVEMBRO/2022

www.altouruguai.eng.br
contato@altouruguai.eng.br
Fone: (49) 3342-6333

CONDER

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

DÚVIDAS?

CONDER

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

DINÂMICA:

CONDER

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

DINÂMICA DE GRUPO: LEVANTAMENTO DAS DEFICIÊNCIAS, POTENCIALIDADES E MEDIDAS PRIORITÁRIAS PARA A MOBILIDADE DE SEU MUNICÍPIO:

CAPACITAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - GT

PMM DO MUNICÍPIO:

DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDAS PRIORITÁRIAS
1)		
2)		
3)		

CONDER

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

OBRIGADO PELA PRESENÇA!

CONDER

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento



➤ Lista de Presença

LISTA DE PRESENÇA		REVISÃO DO PLANO DIRETOR DOS MUNICÍPIOS DO CONDER / SC		ALTO URUGUAI Engenharia & Planejamento	
1ª ETAPA		REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA		CONDER	
DATA: 06/03/2023	HORÁRIO:	CARGO:	MUNICÍPIO:	LOCAL: SEDE DO CONDER – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
TONY GONDIM		ANUNCIADOR JUNIOR	CAIBI - SC		
JOHNIL FELICIANO		Tec. Adm	CAIBI - SC		
Bruna b. Diel		Escol Municipal	Caibé - SC		
MARCELO ZECOLE		SEC. ADM	CAIBÉ		
Sabrina Caroline Arenhart Frare Battisti		Fiscal de Obras e Posturas	Belmonte/SC		
Leandra Geronimo		FISCAL VISA	Belmonte-SC		
ROSELI A. PASSOS		Arquiteto P. Urbanista	Belmonte/SC		
Yuzijane de Fatima Reize Klein		Professora Jurídica	Belmonte/SC		
FRANCISCA H.A. LISABOAI		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Piedade - CONDESA		
EDUARDO DELLO		Eng. Civil / Assessor de Planejamento	Piedade - CONDESA		
Julia R. de Padua		Arquiteta e Urbanista	ALTO URUGUAI		
DIVANILSON WERNER		ARQ. URB	ALTO URUGUAI		
MARCUS A. BERTH		ALTO URUGUAI Eng.	ALTO URUGUAI		
FÁTIMA FRANZ		ARQUITETA URBANISTA	ALTO URUGUAI		



➤ Registro Fotográfico



8.2 Primeira Audiência Pública (item 4.1.6 do TR)

A primeira Audiência Pública ocorreu no dia 30/03/2023, às 19:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - Centro, contando com a presença de diversas autoridades, Vereadores, representantes da sociedade civil e população em geral, contando com um público de 13 pessoas. A Audiência deu início com a palavra do Secretário Municipal de Administração, Sr. Valmor Estevão da Silva Vieira que após cumprimentar a todos presentes falou da importância deste trabalho para o desenvolvimento futuro do Município de Dionísio Cerqueira, que a cidade está se desenvolvendo e precisa de segurança jurídica para seu planejamento, no que tange ao desenvolvimento da cidade, lembrando que o Plano Diretor vigente é de 2007 e já não acompanha o



desenvolvimento da cidade. Nesta primeira audiência, salientamos a presença de dois Vereadores, Secretários Municipais, engenharia e representantes do Poder Público, arquitetos e engenheiros que puderam acompanhar a explanação por parte da Empresa Alto Uruguai sobre a metodologia e cronograma das atividades, a importância da participação de toda população no processo, sendo solicitado que todos os presentes ajudem na divulgação deste importante trabalho, pois a participação social é de fundamental importância e, que haja um maior empenho do Poder Público na divulgação dos próximos eventos.

Fazem parte deste relatório:

- Layout do Convite
- Divulgação;
- Lista de Presença;
- Ata da Audiência Pública;
- Reportagem Fotográfica



➤ Layout convite

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA



INÍCIO DA **REVISÃO** do PLANO DIRETOR
e
ELABORAÇÃO do

PLANO DE MOBILIDADE URBANA

30.março 19h

Local: Auditório da Prefeitura
R. Santos Dumont, nº 413 - Dionísio Cerqueira/SC

venha
SUA dar
OPINIÃO

plano diretor

Dionísio Cerqueira- SC



plano de mobilidade urbana

Dionísio Cerqueira- SC

VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR A TUDO O QUE ESTÁ ACONTECENDO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PLANO DE MOBILIDADE URBANA **PELO CELULAR**. BASTA APONTAR A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO OU ACESSE DIRETO: www.planejamentocondes.com.br

→ **Programação:**

- Metodologia da Elaboração dos Planos;
- Leitura e Apresentação das Etapas (Conforme Termo de Referência);
- Apresentação da Estratégia de Mobilização Social;
- Apresentação do Cronograma.

PARTICIPE!!!

Realização 

Execução técnica  **Alto Uruguai**
Engenharia & Planejamento



➤ Divulgação





➤ **ATA**

ATA 01– PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÍTEM 4.1.6 DO TR

Aos trinta dias do mês de março de 2023, ocorreu no Auditório da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira a Primeira Audiência da Revisão do Plano Diretor do Município, com início às 19:20h, com o objetivo de informar os motivos e a importância, o cronograma, métodos e técnicas previstas e debater as questões relativas ao processo de Revisão do Plano Diretor, bem como informar da importância da participação de toda sociedade neste importante trabalho. Após a assinatura da Lista de Presença pelos presentes, foi dado início a Audiência Pública, com a abertura feita pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Valmor Estevão da Silva Vieira**, que agradeceu a presença de todos, cumprimentando a Arq Fátima da Alto Uruguai que irá conduzir os trabalhos, cumprimentando aos 2 vereadores presentes, o Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Planejamento, o Advogado do Município, o Engenheiro da Prefeitura, Secretário Municipal de Obras e o Secretário Municipal de Agricultura e, a seguir falando da importância desta revisão para o desenvolvimento de Dionísio Cerqueira, sendo um trabalho interessante e muito importante, pois vai ditar onde queremos chegar e estar daqui a dez anos, que a cidade está se desenvolvendo e precisa desta segurança jurídica de planejamento para novas empresas que querem se instalar no Município. O atual Plano Diretor é de 2007, estando hoje totalmente defasado, necessitando de atualização, trabalho este que deve ser realizados por todos, com ajuda dos técnicos da Administração Municipal e a sociedade juntamente com a equipe da empresa contratada Alto Uruguai, através de sua equipe técnica. Concluiu a fala desejando um ótimo trabalho para esta noite. Passa a seguir a palavra para a técnica da empresa Alto Uruguai, Arq. Fátima Franz, para fazer sua apresentação. Inicialmente se apresenta e agradece a presença de todos presentes. A seguir, dá início a sua apresentação, falando da



empresa Alto Uruguai, os estados em que realizou ou está realizando os trabalhos, sua Equipe Técnica e, posteriormente, apresenta a Equipe Técnica Municipal – ETM, citando o nome de todos os membros que a compõe e que irá acompanhar e participar mais ativamente deste trabalho. Logo após faz uma reflexão sobre: Por que se deve planejar e agir de forma sustentável e, por que devemos proteger o meio ambiente, relacionando-os com os ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, projeto da ONU, envolvendo diversos países entre os quais, o Brasil. Explica o que é um Plano Diretor Participativo, por que devemos elaborar e revisar o Plano Diretor, quem deve participar de sua elaboração e de que maneira esta participação social acontecerá. Após passa a explicar as fases de elaboração, sendo o trabalho dividido em quatro fases, explicando todas as ações que ocorrerão em cada fase e a previsão da data do término de cada fase, conforme estipulado pelo Termo de Referência, Plano de Trabalho e Cronograma, explicando o significado de cada um. Após o término da explanação, abriu espaço para que os presentes se manifestassem, provocando o debate através da pergunta: Quais seriam suas prioridades para melhorar nossa cidade? Após algum tempo, um dos presentes coloca que falta conscientização da população referente as leis, falta assessoria da prefeitura para explicações sobre a legislação municipal. Também foi citado o problema do desrespeito as leis, que muitas pessoas fazem pressão para que o Poder Público flexibilize as leis que são mais restritivas. O Secretário Municipal De Saúde colocou a necessidade de um posto de saúde no bairro da região do lago, o bairro está sofrendo com uma constante verticalização e aumento da população, atualmente o posto de saúde principal tem infraestrutura para atendimento de 4 mil pessoas e o mesmo atende até 7 mil. Também foi colocado por outro presente a falta de estacionamentos e calçadas em mal estado. Outro participante citou a necessidade de políticas de regularização fundiária. Outro problema apontado foi a falta de ciclovias e, onde existe, como por exemplo, no lago, a mesma foi projetada de forma errada, precisando ser revisto o local, tamanho e a segurança da mesma, que as ciclovias tem de haver conexão com outras áreas, bairros. Ainda sobre a mobilidade, foi citado que o trecho da BR



que passa dentro da cidade, não existe acostamento, causando perigo para as pessoas, principalmente as que andam a pé. Foi citado, por outro presente que o zoneamento necessita de uma revisão. Outro problema apontado é necessidade de aumento de carga de energia elétrica, pois a existente não é suficiente para empreendimento maiores, existindo queda de energia. Logo após, perguntou se havia mais alguma manifestação, não havendo, a Arq. Fátima agradece a presença de todos, solicitando o compromisso dos presentes, de cada um trazer, pelo menos mais três pessoas para o próximo evento, pois, para que a revisão do Plano Diretor seja elaborado de acordo com as reais necessidades do Município, é necessário uma maior participação social. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública encerrou-se às 20:42 horas. Faz parte desta Ata, a Lista de Presença.

➤ **Registro Fotográfico**







9 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

O Município possui Plano Diretor, aprovado em 2007 pela Lei Municipal nº 3.826/2007. O Plano Diretor vigente tem sido eficiente ao impor diretrizes e objetivos ao município, que antes não existiam apresentados no planejamento anterior, intitulado de Plano Diretor Físico-Territorial instituído no ano de 1994. Durante os 16 anos de vigência do plano, foram alcançados muitos avanços, em especial na infraestrutura e equipamentos urbanos e rurais, no entanto, no presente momento, o plano já está defasado em alguns pontos e são necessárias alterações para que continue atendendo as demandas do município.

Alterações do Plano Diretor vigente:

- 3.930/2009 – Alteração dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor;
- 4.158/2011 – Alteração dos parâmetros de parcelamento do Plano Diretor;
- 4.325/2014 – Alteração das legislações que regem o parcelamento para loteamentos e desmembramento;
- 4.645/2018 – Altera os parâmetros de parcelamento instituídos pela Lei nº 4.158/2011;

Os Instrumentos do Estatuto da Cidade que estão previstos no Plano Diretor vigente são:

I. instrumentos de planejamento:

- a) plano plurianual;
- b) lei de diretrizes orçamentárias;
- c) lei de orçamento anual;
- d) planos de desenvolvimento econômico e social;
- e) planos, programas e projetos setoriais;
- f) programas e projetos especiais de urbanização;



- g) legislações urbanísticas complementares, como lei de uso e ocupação do solo e de parcelamento da zona urbana;
- h) instituição de unidades de conservação;
- i) zoneamento ambiental.

II. instrumentos de combate à especulação imobiliária, os quais correspondem ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, resultando em imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo e desapropriação com pagamento em título da dívida pública.

III. instrumentos jurídicos e urbanísticos:

- a) transferência do direito de construir;
- b) operações urbanas consorciadas;
- c) direito de preempção;
- d) direito de superfície;
- e) Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);
- f) autorização, licenciamento e compensações ambientais;
- g) tombamento;
- h) desapropriação.

IV. instrumentos de regularização fundiária:

- a) concessão do direito real de uso;
- b) concessão de uso especial para fins de moradia;
- c) usucapião de imóvel urbano;

V. instrumentos tributários e financeiros, como taxas e tarifas públicas, contribuição de melhoria, incentivos e benefícios fiscais;

VI. instrumentos jurídico-administrativos:

- a) servidão administrativa;
- b) concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
- c) contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
- d) convênios e cooperação técnica e institucional;



e) termo administrativo de ajustamento de conduta.

VII. instrumentos da gestão urbana:

- a) conselhos municipais;
- b) fundos municipais;
- c) gestão orçamentária participativa;
- d) audiências e consultas públicas;
- e) conferências municipais;
- f) iniciativa popular de projetos de lei;
- g) referendo popular e plebiscito.

Vale ressaltar que alguns dos instrumentos não foram aplicados por falta de regulamentação.

A participação da sociedade civil no processo de implementação e gestão do Plano Diretor está garantida pela implementação e reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal (CODEM), instância de deliberativa no processo de implementação do PD vigente, com representação da comunidade nos diversos segmentos que a compõem, com as seguintes atribuições:

- I. acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislação complementar a esta lei;
- II. avaliar a implementação do Plano Diretor, nos seus aspectos urbano, econômico e social;
- III. solicitar informações e esclarecimentos sobre planos, programas e projetos relativos à gestão municipal;
- IV. acompanhar e deliberar sobre as alterações propostas à legislação vigente;
- V. acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto econômico, urbanístico e/ou ambiental;
- VI. deliberar sobre a compatibilidade do plano plurianual e orçamento anual com as diretrizes do Plano Diretor.



Elaboração do Plano Diretor do Município de Dionísio Cerqueira/SC

ETAPA 01 – PLANO DE TRABALHO



Fátima Maria Franz

Coordenadora Geral
Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades
Arquiteta e Urbanista
CAU A8318-6